



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019

I

Série

Número 152

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Portaria n.º 564/2019**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referentes ao aditamento ao contrato de arrendamento do Serviço de Finanças de Machico, designadamente o referente às frações autónomas identificadas pelas letras “I” e “J”, sitas à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico e teleologicamente fundado no DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado e global de € 11.809,80, isento de IVA.

#### **Portaria n.º 565/2019**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de sublocação para instalação da Direção Regional do Património e Informática, que tem por objeto parte do imóvel sito na Azinhaga do Poço Barral, n.º 23, freguesia de São Martinho, espaço localizado no piso 1, com a área total de 1.946m<sup>2</sup>, concelho do Funchal, no valor apurado e global de € 2.160.000,00, isento de IVA.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Portaria n.º 564/2019**

de 18 de setembro

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes ao aditamento ao contrato de arrendamento do Serviço de Finanças de Machico, designadamente o referente às frações autónomas identificadas pelas letras “I” e “J”, sitas à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico e teleologicamente fundado no DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado e global de € 11.809,80 (onze mil oitocentos e nove euros e oitenta cêntimos) isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2019 ..... € 5.904,90  
Ano económico de 2020 ..... € 5.904,90

2. - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 03, Centro Financeiro M100312, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica D.02.02.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.
3. - As verbas necessárias para os anos económicos seguinte serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4.- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Assinada em 18 de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

**Portaria n.º 565/2019**

de 18 de setembro

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de sublocação para instalação da Direção Regional do Património e Informática, que tem por objeto parte do imóvel sito na Azinhaga do Poço Barral, n.º 23, freguesia de São Martinho, espaço localizado no piso 1, com a área total de 1.946m<sup>2</sup>, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6707 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 4197, e teleologicamente fundado no DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado e global de € 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil euros) isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2020 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2021 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2022 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2023 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2024 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2025 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2026 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2027 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2028 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2029 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2030 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2031 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2032 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2033 ..... € 144.000,00  
Ano económico de 2034 ..... € 144.000,00

2. - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 03, Centro Financeiro M100315, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica D.02.02.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.
3. - As verbas necessárias para os anos económicos seguinte serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4.- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Assinada em 18 de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)